



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 765, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando a execução de serviços de regularização de áreas urbanas e de expansão urbana, através de convênio com o Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – ITER.

Parágrafo único: O convênio mencionado neste artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.209.000	Serviço Municipal de Obras e Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Sub-Função	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	1502	Vias Urbanas	
Atividade	2.131	Recursos regularização e expansão de áreas urbanas - ITER	
Dotação	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
Dotação	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 4.000,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 713 de 29 de maio de 2006, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 28 de setembro de 2007.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal